laborhistórico

ISSN 2359-6910 https://revistas.ufrj.br/index.php/lh/

FONTES PRIMÁRIAS

Recebido em 25 de agosto de 2019 Aprovado em 19 de outubro de 2019

Termo de Alinhamento e Vistoria: testemunho do arrendamento do uso do espaço público na Praça São João, Cidade Baixa de Salvador, em 1849

DOI: https://doi.org/10.24206/lh.v6i1.31716

Jan Maurício van Holthe

Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Conservação e Restauro pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Desde 2012 faz parte do corpo docente do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Salvador – UNIFACS.

E-mail: holthe@uol.com.br

ORCID: http://orcid.org/0000-0001-9536-4875

RESUMO

O *Termo de Alinhamento e Vistoria* de julho de 1849, apresentado nessa transcrição, faz parte da coleção de onze volumes encadernados pertencentes ao acervo permanente do Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS). Esse manuscrito registra o processo de arrendamento anual de trinta e seis pequenas áreas de comércio exclusivo de gêneros alimentícios no local da antiga Praça São João, situada na Cidade Baixa do município. O documento revela o aluguel concedido a comerciantes livres e cativos(as), especialmente mulheres, citando-os(as) nominalmente, revelando um aspecto interessante da dinâmica social urbana da cidade em meados do século XIX.

Palavras-chave: Manuscritos. Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Termos de Alinhamentos e Vistorias. Praça São João. Regulação do espaço público urbano.

Apresentação

O manuscrito escolhido para a transcrição faz parte da coleção dos denominados *Termos de Alinhamentos e Vistorias*, pertencente ao Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS). Os onze volumes encadernados que atualmente compõem essa coleção englobavam, originalmente, um período de quase 170 anos de história do município (1724 a 1891), recorte temporal que infelizmente já apresenta algumas lacunas – períodos: 1770 a 1775, 1812 a 1817 1830 a 1837 e 1855 a 1877 – provocadas pela perda definitiva de parte dos manuscritos (por motivos que ainda desconhecemos).

Os Termos de Alinhamentos e Vistorias contêm basicamente os registros oficiais da regulação e fiscalização do uso do espaço urbano de Salvador, atividade sob controle do Senado da Câmara no período mencionado. As obras formais, independentemente de sua natureza (reforma, ampliação, construção de nova edificação, acréscimos de portas e janelas etc.), tinham que receber a licença prévia por parte dos vereadores, sob pena de demolição e mais uma série de punições (multa, prisão etc.) aos infratores. Através do exame mais apurado desses manuscritos, percebe-se que a atenção principal das autoridades municipais recaia sobre as obras erguidas "em pedra e cal", evidenciando o seu caráter duradouro. Os pequenos casebres, invariavelmente construídos em taipa e cobertos de palha, em função do seu caráter efêmero, aparentemente não representavam, sob o ponto de vista das autoridades, uma ameaça significativa ao crescimento ordenado da cidade.

O termo de 1849, portanto, trata da divisão e arrendamento de 36 pequenos espaços – frações de terreno de aproximadamente 2,30m x 1,90m cada – da Praça São João, sítio que havia sido criado há pouco tempo após mais uma obra de aterro do cais de Salvador (CÂMARA, 1998). Os vereadores, em função da posição estratégica à beira-mar, reservaram essa nova área pública, aberta e plana na zona da Cidade Baixa – local também conhecido por "Comércio" ou "Praia da Cidade", densamente ocupada desde a fundação de Salvador (MATTOSO, 1978) – para a venda de gêneros alimentícios provenientes de cidades e vilas do Recôncavo baiano. De fato, a questão do abastecimento de víveres para os moradores da cidade era um dos assuntos mais delicados sob o controle das autoridades municipais, gerador de importantes conflitos ao longo do século XIX (MATTOSO, 1978).

O documento escolhido para a transcrição apresenta, de imediato, dois aspectos relevantes do comércio de alimentos em Salvador no século XIX: o domínio do comércio de pequeno porte pelas mulheres (das 36 barracas, apenas 06 são arrendadas por homens) e a possibilidade de escravos(as) concorrerem com os(as) demais comerciantes pelo uso do mesmo espaço. No caso da Praça São João, pelo menos 04 escravas (citadas nominalmente) garantiram um espaço para montar suas barracas; outras 03 aparecem registradas como "africanas", sendo uma delas "liberta". Esses dados, a nosso ver,

revelam um traço interessante da vida social urbana da Salvador oitocentista, justificando, portanto, o destaque que demos ao manuscrito.

Normas de transcrição e edição utilizadas

Para a edição semidiplomática do documento apresentado, utilizamos as normas aprovadas durante o II Encontro Nacional de Normatização Paleográfica e de Ensino de Paleografia, em São Paulo (1993), e compiladas por João Eurípedes Franklin Leal na obra *Noções de Paleografia e de Diplomática* (2012, p. 103-104):

- 1) A transcrição deve seguir o modelo de translineação, com numeração sequencial de cinco em cinco até o final do documento e colocada à margem esquerda;
- 2) A divisão paragráfica do original será respeitada;
- 3) As abreviaturas ainda usuais ou de fácil reconhecimento serão mantidas. As demais serão desenvolvidas, sendo os acréscimos grifados ou em itálico;
- 4) A ortografia, a acentuação, a pontuação, a separação paragráfica, o uso de maiúsculas e minúsculas do manuscrito original foram todas mantidas;
- 5) Foram separadas as palavras grafadas, indevidamente, de forma unida e unidas as letras ou sílabas que, também de forma indevida, foram grafadas de forma separada. Excetuam-se as uniões dos pronomes proclíticos (madê, selhedê) mesoclíticos e enclíticos às formas verbais de que dependem (meteremselhe, procurasse);
- 6) Foi mantida a numeração original do documento, indicando-se a mudança das folhas com a sua identificação entre colchetes e separados por vírgula: [fl.20r, fl.20v];
- 7) Serão mantidos os recuos à margem esquerda encontrados no original;
- 8) Espaços maiores foram marcados com [espaço].

5

20

Edição do texto

Termo de alinham<u>en</u>to das Barracas, amoviveis, que a Cam<u>ar</u>a Municipal desta Cid<u>ad</u>e permitio, q.' podessem fazer, na Praça de S. João, as quitandeiras e vendedores de generos comestiveis, q.' vem do Reconcavo, p.^a abastecim.^{to} desta Cid<u>ad</u>e, na forma do Edital de vinte e hum de Abril do corr<u>ent</u>e anno, mediante o pagam.^{to} do Imposto, de trez mil reis, pela Licença na f<u>orma</u> da Lei Provincial =

Aos vinte e seis de Julho de mil oito centos e quarenta

e nove, nesta Leal e Valoroza Cidade de S. Salvador, B.ª de
Todos os Santos, mandou o S.º Vereador Encarregado da Commissão de
Vestorias Joaquim Joze Ezequiel de Almeida Galião, Lavrar o prezente Termo, do alinhamento a q.º Elle com migo Escrivam
Diogo J.º de Souza, e o Engenheiro Carlos Augusto Weyll, procedeo no dia seis do corrente mez e anno, na Praça de S. João,
onde em prezença da Planta q.º o dito S.r Vereador havia mandado tirar, p.º referido Engenheiro, mostrando a capacidade da
Praça, e o numero de Barraquinhas, que se podião conceder, às quitandeiras, e mais condutores de generos comestiveis,

e ceriaes, vindo de Nazare, e outros Portos do Reconcavo, p.ª abastecim. to da Cidade, começou o mesmo S. Vereador, a receber o Requerim. to das Partes, q.' pretendião Lugares, p.ª fazerem essas Barraquinhas; e depois de examinarem, se havião pago o competente Imposto, ordenou ao Engenheiro, que marcasse, para

cada hum o Lugar necessario, entregando-lhe os mesmos Requerimentos p.ª ir nelles numerando o Lugar em q.' cada hum devia Levantar a sua, com designação dos palmos de Largura efundo; que vem a ser // onze de Largo, e oito de fundo, digo oito e meio de fundo. Concluido este

primeiro trabalho, aprezentou o dito S. Vereador o modello das [fl.20v]
[fl.21r] o modello das Barraquinhas amoviveis, p. q. por elle
fosse cada hum mandando fazer a sua, na forma aprovada p. Camara, de que fez sciente ao Fiscal da
Freguesia Joze Custodio, que seachou prezente a todo este

- trabalho; e a quem o mesmo S. Vereador recomendou, que fizesse exactamente guardar, não só os alinham. tos, como a construção p. lo referido modello, e na forma aprovada pela Camara,
 declarando o mesmo S. Vereador a todos, que ficavão obrigados a pagar annualmente o referido Imposto de trez mil reis,
- p. la Licença, que devião renovar todos os annos, e q.' ficavão obrigados a desmanxar as mesmas Barraquinhas, todos os dias ao pôr do Sol, de forma que de noite nenhuá exista armada, sob pena da Postura, q.' prohibe atravancar as Praças e Ruas, alem da demulição estantánea, e de ser p.ª
- sempre expulso do Lugar. = Pessoas, q.' tiverão Lugar =
 Constancia Barboza, Barraquinha N.º 1 = Maria Claudina N.º = 2 =
 Felismina M.ª da Conceiçam N.º 4 = Floriana Maria da Conceiçam N.º = 3 =
 Manoel de Jesus Carvalho N.º = 5 = Caetano da Costa Pinheiro N.º = 6 = Maria Roza da Silva N.º = 7 = Gertrudes da Silva N.º = 8 = Catha-
- rina Mar. a dos Anjos N. $^{\circ}$ = 9 = Mar. a Cust<u>odi</u>a Leopoldina dos Passos N. $^{\circ}$ = 10 = Gervazio Tinta N. $^{\circ}$ = 11 = João Per<u>eir</u>a dos S. $^{\text{tos}}$ N. $^{\circ}$ 12 = Rufina Maria digo Esperança Maria do Esp<u>iri</u>to S. $^{\text{to}}$ N. $^{\circ}$ 13 = Rufina Mar. a de S. $^{\text{ta}}$ Ana N. $^{\circ}$ 14 = Maria Adelaide da Conc<u>eiça</u>m N. $^{\circ}$ 15 = Paulino dos S. $^{\text{tos}}$ Ma-
- chado N.º 16 = Jozefa Teixeira N.º 17 = Angelica M.ª dos
 Reis N.º 18 = Bernardina Africana N.º 19 = Felizarda,
 escrava de Sinfronio Machado Vellozo = N.º 20 = Manoel
 Francisco de Oliveira = N.º 21 = Francisca de Faria, Africana Liberta
 N.º = 22 = Delfina, preta Africana = N.º 24 = Ricarda
- Roiz.' da S<u>ilv</u>a, parda = N.º 25 = Luiza Mar.^a da Paixão
 N.º = 26 = Maria Luiza do Sacram.^{to} N.º = 27 = [espaço]
 Ortencia de Pinho = N.º = 28 = Manoel Al<u>varez</u> da C<u>os</u>ta
 N.º 29 = Joanna Mar.^a de S.^{ta} Anna = N.º 30 = Amalia, Africana escrava de Delfina Mar.^a de S.^{ta} Anna
- N.º 31 = Fran<u>cis</u>ca, cabra, escr<u>av</u>a de J.º Roiz.' Gomes Rasgado N.º 32 = Mariana, escr<u>av</u>a de Carlos Moreira [fl.21r]
 [fl.21v] Moreira Leal = N.º 33 = Maria do Bomfim N.º 34 = Anna Roza, crioula N.º 35 = Ritta Maria das
 Virgens = N.º 36 = Declaro que em Lugar de Espe-
- 70 rança Mar. a do Esp. to Santo, que se acha no retro desta folha, em a Barraca N. 13 = se deve Ler Ma-

ria Luiza, a quem fica pertencendo a referida Barraca N.º = 13 =. A Barraca N.º 23 = fica pertencendo a Jozé Miz.' da Silva Caldas. Ede como

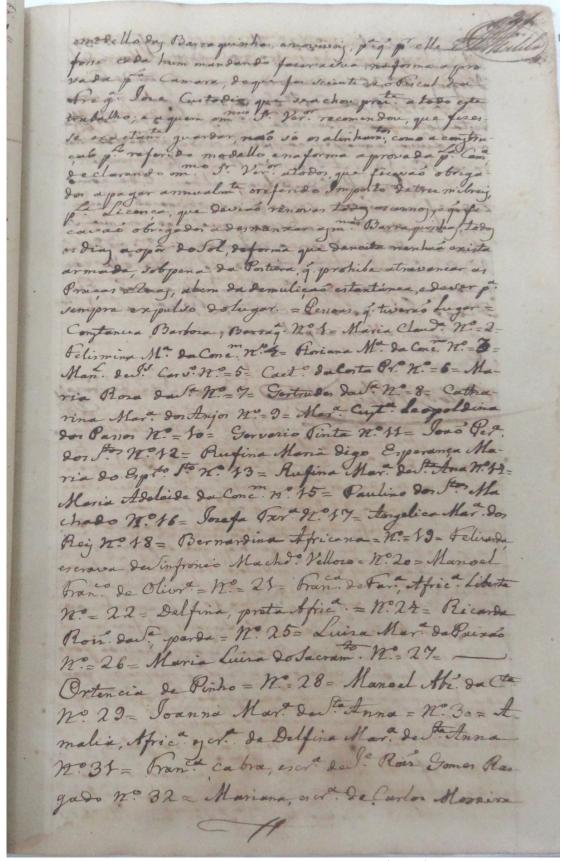
- ficarão bem scientes, e se obrigarão acumprir exactam. te as condiçõens que digo com que se lhes concedeo a Licença referida, mandou o dito Snr.' Vereador Lavrar o prezente Termo, em que elle com migo, com o Engenhr.º, e Fiscal assignarão. E eu
- Diogo Jozé de Souza Escr<u>iva</u>m das Vest<u>ori</u>as e alinham<u>en</u>tos^{tos} da Camara Municipal, o escrevi =

[Ass.] Almeida Galião, Diogo Joze deSouza, Carlos A Weyll Engenheiro

Imagem 01 – Folha 20v dos Termos de Alinhamentos e Vistorias: 1849 a 1855.

Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS).

Imagem 02 – Folha 21r dos Termos de Alinhamentos e Vistorias: 1849 a 1855.



Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS).

Rowing Lead. 10:33 = Morio 2003 one from 10:34.

It made Brown on mila 19:35 - Ritta Marrie Distance 10:36 = De charo que em Luyar da Cappe.

Virgony = 10:36 = De charo que em Luyar da Cappe.

Virgony = 10:36 = De charo que em Luyar da Cappe.

Vance Hat as Espertancendo areferida Con ria Luca, a quem freu pertancendo areferida Con ria Luca, a quem freu pertancendo areferida Con cano de Josephia respectante de la como cano de Josephia respectante a geomética que disposon que de Sur la com procenta termo, em que ella com migo como Emperal. estrad aprignoras. Esu Diogo Son de John Monicipal, concreve a la linkam;

da Cam Monicipal, concreve a la la Jourge Caple Monicipal, concreve a la Cappe Son de Jourge Cappe Son de J

Imagem 03 – Folha 21v (trecho) dos Termos de Alinhamentos e Vistorias: 1849 a 1855.

Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS).

Referências bibliográficas

- ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SALVADOR. Termos de Alinhamentos e Vistorias: 1849-1855. Estante 09. Número de Ordem 174.10. 201 fls. ms.
- BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de paleografia e de diplomática**. Santa Maria: Editora da UFSM, 1995.
- CÂMARA, Marcos Paraguassu de A. Conceição e Pilar. Freguesias seculares do centro econômico e do porto de Salvador até o século XIX. 1988. Dissertação (Mestrado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1988.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas**: manuscritos dos séculos XVI ao XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Bahia**: A Cidade do Salvador e Seu Mercado no Século XIX. São Paulo: Hucitec, 1978.